

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113620

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na [endereçoOrgao], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada em [data Publicacao xx/xx/2025], processado na Contratação SISLOG nº 113620 processo administrativo nº 202500005009797, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Região 2 Itumbiara conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	582
003	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	713	bolo , sabores diversos.	828
005	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, broa doce.	126
007	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	786
009	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	132
011	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	726
013	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	945
015	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	5184
017	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	345
019	LOTE 1 - PANIFICADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	711	rosca , comum, doce.	1167
002	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	194
004	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	713	bolo , sabores diversos.	276
006	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	42
008	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	262
010	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	44

#	ME(EPP) Lote	Cod	Descrição	Qtde
012	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	242
014	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	315
016	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1728
018	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	115
020	LOTE 2 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	389
021	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	582
023	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	591
025	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	4452
027	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	600
029	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	2394
031	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	375
033	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, sobrecoxa de frango, congelado (a).	2319
035	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1704
037	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	225
039	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	414
041	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	1314
043	LOTE 3 - AÇOUGUE(AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	2460
022	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	194
024	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	197
026	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	1484
028	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	200
030	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	798
032	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	125
034	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	706	carne de aves, sobrecoxa de frango, congelado (a).	773
036	LOTE 4 -	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	568

#	AÇOUGUE(ME/EPP)	Cod	Descrição	Qtde
	LOTE 4 -			
038	AÇOUGUE(ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	75
040	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	138
042	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	438
044	LOTE 4 - AÇOUGUE(ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	820
045	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	24
047	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	13	açúcar, cristal.	1104
049	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	498	amido, de milho.	363
051	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	168
053	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	4416
055	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	54
057	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	6
059	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	733	batata palha , tradicional.	330
061	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	5430	cacau, 100%, em pó.	222
063	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	481	coco ralado, in natura.	69
065	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	66
067	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, de abacaxi, concentrado.	90
069	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, de uva, concentrado.	570
071	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, de uva, concentrado.	2073
073	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, de maracujá, concentrado.	360
075	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	326	creme de leite , com peso entre 200 e 300 g.	600
077	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	697	extrato de tomate , tradicional, com peso entre 800 e 900 g.	1140
079	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	330
081	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de trigo.	639
	LOTE 5 - SECOS E			

#	Nome	Qtd	Descrição	Qtd
083	MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA) LOTE 5 - SECOS E	694	feijão , carioca, tipo 1.	711
085	MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	694	feijão , preto, tipo 1.	711
087	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	4788	cuscuז, tradicional.	99
089	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	362	fermento , químico, em pó.	189
091	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	499	fubá, de milho 100% natural.	27
093	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	746	granola , tradicional.	27
095	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	717	iogurte , natural, sem corante (s), com peso entre 500 e 550 g.	489
097	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	354
099	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	531
101	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, penne, tradicional.	231
103	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	430	manteiga de leite, com sal.	183
105	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	510	margarina, em creme, com sal.	198
107	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	719	canjica, de milho, pronto (a) para consumo.	147
109	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, milho verde.	96
111	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3249
113	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	9
115	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	276
117	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de acerola, congelado (a).	42
119	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, meia cura.	9
121	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, muçarela, em barra.	438
123	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	147
125	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	696
	LOTE 5 - SECOS E			

#29	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	552	Desidratação de frutas desidratadas, uva passa.	Qtd
131	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	725	trigo para quibe, tradicional.	180
133	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	381	vinagre , de álcool.	72
135	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	3714
183	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	783
046	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	8
048	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	368
050	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	498	amido, de milho.	121
052	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	56
054	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1472
056	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	18
058	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	2
060	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	110
062	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	74
064	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	481	coco ralado, in natura.	23
066	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	22
068	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	67	suco, de abacaxi, concentrado.	30
070	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	67	suco, de uva, concentrado.	190
072	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	67	suco, de uva, concentrado.	691
074	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	67	suco, de maracujá, concentrado.	120
076	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	326	creme de leite , com peso entre 200 e 300 g.	200
078	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional, com peso entre 800 e 900 g.	380
080	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	110
082	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	213
084	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	1242
086	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	237
088	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	4788	cuscuz, tradicional.	33
090	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	63
092	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	499	fubá, de milho 100% natural.	9
094	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	746	granola , tradicional.	9

#	Lot	Cod	Descrição	Qtd
096	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	217	ingrediente natural, sem corante (s), com peso entre 500 e 550 g.	162
098	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	118
100	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	177
102	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	698	macarrão, penne, tradicional.	77
104	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	61
106	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	66
108	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	719	canjica, de milho, pronto (a) para consumo.	49
110	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	32
112	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1083
114	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	3
116	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	92
118	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	511	polpa de frutas, de acerola, congelado (a).	14
120	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	508	queijos, meia cura.	3
122	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	508	queijos, muçarela, em barra.	146
124	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	49
126	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	232
130	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	352	frutas desidratadas, uva passa.	17
132	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	60
134	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	381	vinagre , de álcool.	24
136	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	1238
184	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS(ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	261
137	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, abacaxi.	714
139	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	21
141	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, alface.	447
143	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, alho.	447
145	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana prata.	2550
147	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1590
149	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	159

#	CONCORRÊNCIA)	Cod	Descrição	Qtde
	LOTE 7 -			
151	HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1650
153	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1128
155	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	159
157	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	381
159	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, laranja pera.	2340
161	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, limão taiti.	237
163	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, maçã fuji.	1665
165	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, mamão formosa.	489
167	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	1023
169	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, manga.	54
171	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, melancia.	2607
173	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, milho.	528
175	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	105
177	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1749
179	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	2190
181	LOTE 7 - HORTIFRUTI(AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	105
138	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	238
140	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	7
142	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface.	149
144	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	149
146	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	850
148	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	530
	LOTE 8 -			

#50	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	Qtd
152	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	550
154	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	376
156	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	53
158	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	127
160	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	780
162	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	79
164	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	555
166	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	163
168	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	341
170	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, manga.	18
172	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	704	frutas, melancia.	869
174	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	176
176	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	35
178	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	583
180	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	730
182	LOTE 8 - HORTIFRUTI(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	35

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.6.1. Por razão de interesse público;
- 8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.
- 10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)